



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 001 /1.2024

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes no **1º semestre letivo de 2024**, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial, ministrados pelo Centro Universitário IESB.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes no **1º semestre de 2024**, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. **Desconto Antecipação;**
- II. **Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- III. **Desconto Graduado IESB**
- IV. **Desconto Transferência outra IES**
- V. **Desconto Família; e**
- VI. **Desconto 50+**

I - Desconto de Antecipação

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial que quitarem o semestre ou todo curso. Este desconto não se aplica as matrículas e rematrículas (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

Vigência: O desconto de **antecipação de semestre** deverá ser solicitado no Aluno On-line – Aluno On-line – menu Solicitação de Serviços – Pagamento Antecipado no **período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento no aluno on-line>canal direto.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre (fevereiro a junho) é de 8% aplicado s/o valor líquido da semestralidade, ou seja, aplicado após todos os descontos/bolsa que o estudante tem direito.

Quaisquer ajustes na matrícula em disciplinas (Inclusão/Exclusão) após a quitação à vista da semestralidade serão processados nas mensalidades seguintes.

II - Desconto Segunda Graduação outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra Instituição de Ensino Superior.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 1ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2024 e isenção da taxa de análise para o aproveitamento de estudos. **Não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto 50+ e desconto família.** Este desconto será renovado semestralmente de forma automática. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.

III - Desconto Graduado IESB

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que tenham concluído em qualquer um dos cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB ou cursos ministrados pela modalidade PRONATEC e serão calouros ingressantes no 1º semestre de 2024.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 2ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2024 ou desconto de 25% se o percentual do desconto mérito for menor.

Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução, desconto 50+, desconto família e desconto antecipação de matrícula (calouro). Este desconto será renovado semestralmente de forma automática.

IV - Desconto Transferência outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB, exceto para os cursos de Enfermagem e Nutrição.

Vigência: O desconto previsto no anexo I deste instrumento será aplicado nas mensalidades durante todo curso, inclusive nas rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso (1ª parcela) e da taxa de análise do aproveitamento de estudo e concede descontos, **conforme anexo I desta resolução. Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução.** Este desconto será registrado de forma automática no ato do ingresso (pré-matrícula) pelo Portal de Matrícula da Instituição, desde que, o candidato esteja devidamente vinculado ao Processo Seletivo Transferência Externa.

V - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham familiares que estudam no IESB (**restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge**) exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, limitados a 30% para o grupo familiar. **Este desconto não é cumulativo com outros descontos/bolsas, exceto o desconto por resolução, desconto mérito, desconto 50+, Graduado IESB e Segunda Graduação em outra IES.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

VI - Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham mais de 50 anos de idade, exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).

Concessão: Este desconto de 20% é concedido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, **exceto desconto por resolução, desconto mérito, desconto Segunda graduação em outra IES, Desconto Graduado IESB e Desconto Família.** Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado semestralmente de forma automática

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Reitoria do Centro Universitário IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.



3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso e Desconto Transferência outra IES **deverão ser solicitadas no período: 08/11/2023 a 05/04/2024 pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos.**

- 3.1.** Todos os descontos serão válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade.
Todos os descontos não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho), exceto para os itens: II - Desconto Segunda Graduação outra IES; III - Desconto Graduado IESB e IV – Desconto Transferência outra IES.
- 3.2.** Todos os descontos não se aplicam em disciplinas no regime de dependência (reprovação).
- 3.3.** Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB - campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno deverá realizar nova solicitação para o ano/semestre de ingresso.

Esta resolução é válida somente para os calouros ingressantes do 1º semestre de 2024.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2023

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

Diretora Presidente

ANEXO 1 DO IV- DESCONTO TRANSFERÊNCIA OUTRA IES

CAMPUS NORTE

CURSOS CAMPUS NORTE		TURNO	PERC.
1010	Direito	Matutino	44,8%
		Noturno	47,2%
1090	Relações Internacionais	Matutino	54,7%
		Noturno	56,7%
4291	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	56,4%
		Noturno	56,4%
4084	Defesa Cibernética	Matutino	30,8%
		Noturno	30,8%
2191	Engenharia de Software	Matutino	42,9%
		Noturno	42,9%
4085	Banco de Dados, Big Data e Ciência de Dados	Matutino	30,8%
		Noturno	30,8%
4082	Computação na Nuvem e Big Data	Matutino	30,8%
		Noturno	30,8%
4086	Gestão da Tecnologia da Informação	Matutino	30,8%
		Noturno	30,8%
4089	Inteligência Artificial	Matutino	30,8%
		Noturno	30,8%
2030	Ciência da Computação	Matutino	36,9%
		Noturno	40,5%
2182	Engenharia da Computação	Matutino	42,9%
		Noturno	42,9%
4271	Segurança da Informação	Matutino	42,9%
		Noturno	42,9%

CAMPUS SUL

CURSOS CAMPUS SUL		TURNO	PERC.
1035	Administração	Matutino	48,4%
		Noturno	48,4%
1085	Ciências Contábeis	Matutino	36,0%
		Noturno	28,3%
1021	Publicidade e Propaganda	Matutino	48,4%
		Noturno	50,8%
1022	Jornalismo	Matutino	63,5%
		Noturno	69,6%
1024	Cinema e Mídias Digitais	Matutino	21,4%
		Noturno	39,1%
1120	Psicologia	Matutino	27,2%
		Noturno	34,8%
2260	Odontologia	Matutino	33,7%
		Noturno	36,2%

CAMPUS SUL

2250	Farmácia	Matutino	46,3%
		Noturno	47,1%
2210	Biomedicina	Matutino	45,2%
		Noturno	49,5%
2245	Educação Física Bacharelado	Matutino	59,1%
		Noturno	63,7%
4010	CST em Gastronomia	Matutino	51,4%
		Vespertino	48,4%
		Noturno	51,4%
1140	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	57,0%
		Noturno	58,3%
2140	Engenharia Civil	Matutino	68,0%
		Noturno	66,7%
2081	Engenharia Elétrica	Matutino	72,2%
		Noturno	73,7%
2082	Engenharia da Computação	Matutino	73,7%
		Noturno	74,5%
2130	Ciência da Computação	Matutino	55,4%
		Noturno	60,0%
2120	Ciência de Dados e Inteligencia Artificial	Matutino	56,1%
		Noturno	60,8%
4070	CST em Jogos Digitais	Matutino	35,1%
		Noturno	40,1%
4290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	46,6%
		Noturno	34,3%
4020	CST em Design de Moda	Matutino	16,7%
		Noturno	26,0%
4030	CST em Design de Interiores	Matutino	73,2%
		Noturno	73,0%
4240	CST em Design Gráfico	Matutino	34,4%
		Noturno	38,1%
4320	CST em Design de Animação	Matutino	35,1%
		Noturno	47,2%
1170	Teatro Bacharelado	Noturno	49,0%
4093	CST Escrita Criativa	Matutino	39,8%
		Noturno	39,8%
1125	Terapia Ocupacional	Matutino	10,0%
		Noturno	10,0%
4241	CST em Design de Produto Digital	Matutino	34,9%
		Noturno	34,9%
2060	Fisioterapia	Matutino	8,4%
		Noturno	17,6%
2190	Engenharia de Software	Matutino	47,5%
		Noturno	47,5%

CAMPUS CEILÂNDIA

CURSOS CAMPUS CEILÂNDIA		TURNO	PERC.
11010	Direito	Matutino	43,6%
		Noturno	51,1%
11030	Administração	Matutino	44,7%
		Noturno	47,5%
11080	Ciências Contábeis	Matutino	28,3%
		Noturno	32,0%
14150	CST em Gestão Pública	Matutino	60,2%
		Noturno	56,7%
14090	CST em Gestão de RH	Matutino	53,7%
		Noturno	47,6%
14440	CST em Gestão Comercial	Matutino	63,8%
		Noturno	63,8%
14430	CST em Gestão Financeira	Matutino	63,8%
		Noturno	63,8%
11120	Psicologia	Matutino	46,5%
		Noturno	49,8%
12250	Farmácia	Matutino	46,9%
		Noturno	46,9%
12210	Biomedicina	Matutino	47,4%
		Noturno	47,4%
12242	Educação Física Bacharelado	Matutino	39,7%
		Noturno	39,7%
14290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	40,5%
		Noturno	38,4%
11110	Pedagogia	Matutino	51,9%
		Noturno	51,9%
11125	Terapia Ocupacional	Matutino	23,8%
		Noturno	23,8%
14390	Big Data e Inteligência Analítica	Matutino	27,2%
		Noturno	27,2%
12243	Educação Física Licenciatura	Matutino	44,5%
		Noturno	44,5%
14240	CST em Design Gráfico	Matutino	67,6%
		Noturno	65,3%
12060	Fisioterapia	Matutino	8,4%
		Noturno	17,6%